



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL DE Nº 21 DE 05 DE OUTUBRO DE 1.995

=====
"Declara Feriado o Dia do Município - 14 de Agosto"

DR LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR,
Prefeito Municipal de APIAI-Es-
tado de S.Paulo, usando de suas
atribuições legais;

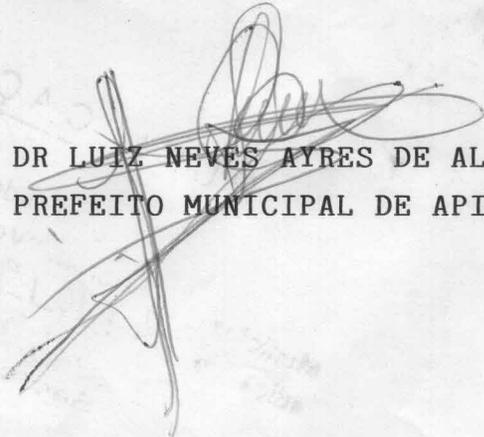
Faz saber, que a CÂMARA MUNICI-
PAL DE APIAI-Estado de São Paulo, aprovou e êle sancio-
na e promulga a seguinte LEI;

A R T I G O 1º - Fica declarado FERIADO MUNICIPAL
o dia 14 de agosto, data magna-
do município, quando se celebra a sua emancipação poli-
tico-administrativa.

A R T I G O 2º - Continua em vigor os Feriados -
religiosos declarados pela LEI
Municipal nº 11/95.

A R T I G O 3º - Esta LEI entrará em vigor na
de sua publicação.

APIAI, 05 de outubro de 1.995


DR LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI